



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 015/2018 DE 27 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO FERRONATTO, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 668.654,07 (Seiscentos e sessenta e oito mil seiscientos e cinqüenta e quatro reais e sete centavos)** nos termos do artigo 43, §1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Manutenção do Transporte Escolar	2020			50.629,15
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0315038000 33.90.30.00.00.00.0322055000	1.618,40 9.390,72
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0315049000 33.90.39.00.00.00.0315052000	34.599,08 5.020,95
Manutenção e Encargos da Sec. Mun. De Educação	2009			10.895,40
		Indenizações e Restituições	33.90.93.00.00.00.0315000000 33.90.93.00.00.00.0315038000	4.861,20 6.034,20
Manutenção da merenda Escolar - Creche	2023			7.515,08



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0315038000 33.90.30.00.00.00.0315051000	397,95 7.117,13
Manutenção das Atividade da Escola Mun. Nossa Senhora Aparecida	2029			50.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0301000000	50.000,00
Manutenção das atividades do CMEI	2030			50.222,21
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0301000000 33.90.30.00.00.00.0301038000 33.90.30.00.00.00.0315000000 33.90.30.00.00.00.0315038000	15.000,00 96,84 1.599,05 123,10
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0301000000	33.403,22
Manutenção das Atividades da Escola Mun. Crescer e Aprender	2031			39.153,12
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0301000000	3.676,19
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0301000000	35.476,93
Manutenção das Atividades do Ens. Fundamental FUNDEB 60%	2035			108.462,99
		Vencimentos e Vantagens Fixas	31.90.11.00.00.00.0318036000 31.90.11.00.00.00.0318000000	295,07 108.167,92
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				316.877,95



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Manutenção e Encargos com a Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos	2050			126.794,91
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0316000000 33.90.30.00.00.00.0316038000 33.90.30.00.00.00.0300000000 33.90.30.00.00.00.0300038000	18.443,27 1.324,52 15.000,00 23.301,88
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.00.0392000000 44.90.52.00.00.00.0392032000 44.90.52.00.00.00.0392038000	1.489,04 67.100,00 136,20
Manutenção das Ações Previstas com Recursos do FETHAB	2090			41.274,82
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0330000000	41.274,82
Melhorias no Sistema de Iluminação Pública	2053			27.233,62
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0317000000	27.233,62
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				195.303,35

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do CRAS	2078			109.393,74
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0329000000 33.90.39.00.00.00.0329038000	109.005,88 387,86
Serviço de Proteção social Básica - APD	2077			304,32



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0329000000 33.90.39.00.00.00.0329038000	290,19 14,13
Manutenção das Atividades de Gestão do Bolsa Família	2083			37.565,80
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0329000000	4.000,00
		Equipamento e Material Permanente	44.90.52.00.00.00.0329000000 44.90.52.00.00.00.0329038000	32.083,30 1.482,50
Apoio as Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	2084			9.208,91
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0300000000 33.90.30.00.00.00.0300038000	205,33 9.003,58
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				156.472,77

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PEDRO FERRONATTO
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei n.º 015/2018, que dispõe da abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

Diante do exposto, destacamos as despesas que serão custeadas com recursos do superávit financeiro do exercício anterior conforme segue:

Na área da educação, os recursos serão reprogramados para atender as despesas com manutenção das unidades de ensino, merenda escolar e transporte escolar.

Na secretaria de Obras e Serviços Públicos, os recursos serão reprogramados para atender a manutenção da frota municipal com aquisição de combustível, peças e demais materiais para manutenção de veículos. Serão destinados mais recursos para a iluminação pública, bem como no FETHAB reprograma-se os recursos para manutenção de veículos e máquinas.

Na assistência social, os recursos serão reprogramados para atender os serviços de proteção social básica através de oficinas com os grupos de fortalecimento de vínculos e cursos profissionalizantes, atendimento as famílias e aparelhamento do CRAS visando melhor gestão dos serviços e dos programas, bem como serão destinados recursos dos índices de gestão para aprimoramento do controle social afim de dar condições favoráveis para a atuação dos conselhos de políticas públicas de assistência social. Serão ainda destinados recursos ao Fundo Municipal da criança e do adolescente para aquisição de uniformes para os projetos desenvolvidos no CRAS com as crianças e adolescentes como: judô e outros, bem como será dado apoio a aquisição de uniformes ao projeto de dança desenvolvido em parceria com o departamento de cultura. Segue anexo o Balanço patrimonial do Exercício anterior, e o demonstrativo do superávit financeiro já utilizado.

São estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição desse Legislativo Municipal, para quaisquer outros esclarecimentos ou justificativas que Vossas Excelências julgarem necessário.

Gabinete do prefeito municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 27 de junho de 2018.

PEDRO FERRONATTO



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeito Municipal